Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 34/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Determinar o encaminhamento de cópias de todas as proposições legislativas à Procuradoria Jurídica desta Casa para a emissão de parecer, no primeiro dia útil seguinte à leitura nas sessões ordinárias.

O encaminhamento se dará através de protocolo em livro próprio, devidamente destinado para esse fim.

Os pareceres deverão ser protocolados, no setor de protocolo desta Casa, no prazo de até 10 (dez) dias do seu recebimento, e encaminhados imediatamente à Presidência da Casa, podendo, excepcionalmente e justificadamente, este prazo sofrer dilação mediante concordância da Presidência.

O procedimento ora determinado não impedirá a tramitação das matérias, nos termos do Regimento Interno.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, em 26 de maio de 2015.

Paulo Soares

Paulo Soares Nora
Presidente

Publicado no Jornal
JORNAL OFICIAL DO MUN. CAMBÉ
Edição: N. 300 de 29/06/2015
Página(s): 10
C.N.P.J.: veículo publicação:
75.732.917/0001-84